

Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2023 – 7 páginas

Caldeirão Grande / BA – Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

SUMÁRIO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO
- PORTARIA DE Nº 010/2023
- PORTARIA DE Nº 011/2023
- PORTARIA DE Nº 012/2023
- PORTARIA DE Nº 013/2023
- PORTARIA DE Nº 014/2023



Documento assinado
digitalmente por: DataGov
Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ 10.982.913/0001-04



Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande
Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro
44750-000 – Caldeirão Grande / BA

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Caldeirão Grande, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em obediência aos princípios de transparência e publicidade, tem a honra e a satisfação de convocar a comunidade em geral, para participar da Audiência Pública, que será realizada 29/09/2023 às 10:00 horas, a ser realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Caldeirão Grande, em cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal – com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do **Segundo Quadrimestre de 2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldeirão Grande, 21 de setembro de 2023.

Candido Pereira da Guirra Filho

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE**

CNPJ: 13.913.355/0001-13 – Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109
Centro - CEP: 44750-000 / Tel: 74 3634-2263 / Caldeirão Grande – BA

PORTARIA DE Nº 010/2023

Dispõe sobre a extinção de escola da rede municipal de Caldeirão Grande e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica extinta a **Escola Municipal Amigos da Biblioteca**, devido a nucleação escolar ocorrida na rede municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a data de 12 de Julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CALDEIRÃO GRANDE -BA, EM 21 DE SETEMBRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João Ferreira de Matos Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DOCUMENTO OFICIAL | www.caldeiraogrande.ba.gov.br | DOCUMENTO OFICIAL



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/pm_caldeiraogrande

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE**

CNPJ: 13.913.355/0001-13 – Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109
Centro - CEP: 44750-000 / Tel: 74 3634-2263 / Caldeirão Grande – BA

PORTARIA DE Nº 011/2023

Dispõe sobre a extinção de escola da rede municipal de Caldeirão Grande e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica extinta a **Escola Municipal Bento Pereira**, devido a nucleação escolar ocorrida na rede municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a data de 12 de Julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CALDEIRÃO GRANDE -BA, EM 21 DE SETEMBRO DE 2023 .

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João Ferreira de Matos Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DOCUMENTO OFICIAL | www.caldeiraogrande.ba.gov.br | DOCUMENTO OFICIAL



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/pm_caldeiraogrande

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE**

CNPJ: 13.913.355/0001-13 – Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109
Centro - CEP: 44750-000 / Tel: 74 3634-2263 / Caldeirão Grande – BA

PORTARIA DE Nº 012/2023

Dispõe sobre a extinção de escola da rede municipal de Caldeirão Grande e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica extinta a **Escola Municipal de Água Branca**, devido a nucleação escolar ocorrida na rede municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a data de 12 de Julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CALDEIRÃO GRANDE -BA, EM 21 DE SETEMBRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João Ferreira de Matos Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DOCUMENTO OFICIAL | www.caldeiraogrande.ba.gov.br | DOCUMENTO OFICIAL



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/pm_caldeiraogrande

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

CNPJ: 13.913.355/0001-13 – Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109
Centro - CEP: 44750-000 / Tel: 74 3634-2263 / Caldeirão Grande – BA

PORTARIA DE Nº 013/2023

Dispõe sobre a extinção de escola da rede municipal de Caldeirão Grande e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica extinta a **Creche Chapeuzinho Vermelho**, devido a nucleação escolar ocorrida na rede municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a data de 12 de Julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CALDEIRÃO GRANDE -BA, EM 21 DE SETEMBRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João Ferreira de Matos Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DOCUMENTO OFICIAL | www.caldeiraogrande.ba.gov.br | DOCUMENTO OFICIAL



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/pm_caldeiraogrande

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE**

CNPJ: 13.913.355/0001-13 – Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109

Centro - CEP: 44750-000 / Tel: 74 3634-2263 / Caldeirão Grande – BA

PORTARIA DE Nº 014/2023**Dispõe sobre a extinção de escola da rede municipal de Caldeirão Grande e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica extinta o **Núcleo Infantil de Vila Formosa**, devido a nucleação escolar ocorrida na rede municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a data de 12 de Julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CALDEIRÃO GRANDE -BA, EM 21 DE SETEMBRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João Ferreira de Matos Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DOCUMENTO OFICIAL | www.caldeiraogrande.ba.gov.br | DOCUMENTO OFICIAL



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/pm_caldeiraogrande

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.